



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

-----  
**PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito  
01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito  
26 – Função  
782 – Subfunção  
0012 – Programa  
1.008 – Ação: Construção e Pavimentação de Rodovias  
3.4.4.9.0.51.00.00.0000 – Obras e Instalações. **R\$ 450.000,00**  
Recurso: 1125 – INVESTIMENTOS/EMENDA UNIÃO

**Art. 2º** Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º desta Lei, o recurso no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), resultante do **superávit financeiro do exercício 2024** do **Recurso 1125 – INVESTIMENTOS/EMENDA UNIÃO**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 13 DE JANEIRO DE 2025.

  
**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº. 006/2025**

**Sr. Presidente, Srs. Vereadores!**

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei, para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município.

A abertura do referido crédito adicional suplementar é para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, na Ação “Construção e Pavimentação de Rodovias”, o valor total de R\$ R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), provenientes da proposta nº 09032024-073269 - Transferência Especial – Investimento, decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lucas Redecker (PSDB/RS).

O Município recebeu o referido valor no dia 16 de dezembro de 2024, em conta da Caixa Econômica Federal.

O Projeto consiste em pavimentação asfáltica de vias urbanas, podendo ser utilizado na Rua Frederico Carlos Nyland, com CBUQ (1.405,95m²), microdrenagem, construção de passeio público (652,88m²) com acessibilidade e sinalização viária, numa extensão de 121,14 metros. O valor total estimado para execução dessa obra é de R\$ 578.065,61 (Quinhentos e setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Sendo o valor restante, no valor de R\$ 128.065,61 (Cento e vinte e oito mil, sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) a título de contrapartida financeira do Município.

Cabe destacar que a referida abertura de crédito adicional suplementar, já ocorreu no ano de 2024, e foi autorizada pela Lei Municipal 3.359, de 18 de dezembro de 2024, porém como não foi utilizada no exercício anterior e a reabertura de crédito por decreto do executivo só é possível em caso de crédito adicional especial ou extraordinário. Desta forma, se faz necessária a abertura do crédito suplementar para o exercício de 2025.

Ante as considerações supra, esperamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

  
**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**